



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

DISPENSA N° 016/2021

CONTRATADO: João Paulo Da Silva Santos

VALOR: R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

OBJETO: – Locação do imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicilio (TFD) da Secretaria Municípal de Saúde de Nova Redenção-BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.



Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente Gelsina Carneiro dos SantosMembra Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclin Souza Silva Almeida Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.

PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br





ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA REDENÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicilio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Redenção-BA.

Municipal de Saúde de Nova Redenção-BA.			
JUSTIFICATIVA: O objeto solicitado irá atender as necessidades dos BA, onde algumas vezes é preciso repousar ou perno	pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba- itar a depender de cada caso.		
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.000,00	VALOR MENSAL 2.000,00		
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2021A 31 de DEZEMBRO DE 2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 (doze) meses		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ O DIA CINCO DE CADA MÊS SUBSEQUENTE.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material		
Dotação Orçamentária			
Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.301.0050.2050 Elemento da Despesa: 3390.36.00	Raquel Meyre Costa Cruz		
Fonte: 2 Saúde 15%	Secretária de Saúde DATA 14 01 1 2001		
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;		
Secretaria Municipal de Administração	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
DATA: 14-101 / 2021	DATA: 14/01/2021		
Ratificação da Controladoria	De acordo,		
Controladoria Interna	GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal		
DATA: 14/01 / 2021	DATA: 14/01/2021		
	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO		
	Departamento de Compras DATA: 14 01 2021		





refeitura Municipal de Nova Redenção



CONTRATO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado **IRANICE DA SILVA GUERRA** brasileira, maior, portador do RG nº 882748401 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 329 128 508-51, residente e domiciliada a Rua 1º de maio, cidade de Nova Redenção, Estado de Bahia, doravante denominado simplesmente **DOADORA** e, de outro lado **JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS**, Brasileiro, maior, portador do RG nº 957385927, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 631.704.855-04, residente e domiciliado à Av. Andaraí, s/n Centro, na cidade de Nova Redenção, Estado de Bahia, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, têm entre si, como justo e acertado o que segue:

- 1. O primeiro qualificado, denominado simplesmente DOADOR, declara que é legítimo possuidor de uma casa, localizada na Rua Rua Dr. Cleriston Andrade, Bairro de São João, Cidade de Itaberaba, Estado de Bahia.com as seguintes características: (3 (três) quartos, 3 (três) banheiros, 1(uma) cozinha, 2 (duas salas), 1 (uma Garagem e 1 (uma), área).
- 2. O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz DOAÇÃO do imóvel descrito acima ao DONATÁRIO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferindo-lhe irrevogavelmente toda posse, jus, ação e domínio que exercia sobre o referido imóvel.
- 3. O DONATÁRIO declara que aceita o imóvel doado pelo DOADOR, livre de qualquer condição, conforme estipulado no presente contrato.
- E, assim, como justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de DOAÇÃO, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Redenção /BA, 04 de janeiro de 2021

RECO Enamer de Silva Gueltana IRANICE DA SILVA GUERRA DOADOR:

JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS

DONATARIO: TESTEMUNHAS

RG of 815 867-46

2 James Sontor des Aufars RG 20, 8/637430

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNCIOES NOTAR NOVA REDENÇÃO - RUA ANA NERY Nº4 -

gartononova rederinac @gmail com + 5 one 17 5 ja2 3 5 nieb n Reconheço por semelt ançarà(s) firma(s) de IRANICE DA SI V/

SULRRA E JOAO HAULO DA SILVA SANTOS

Em lestem inho da verdade. Gabriela Serra Alves. Escrevento A itorizada. A etiqueta só tem validado ao inua marta do OR Coda. - NOVA REDENÇÃO - BA 5/2 2021, Valor do Ato; R\$ 10.80 Emplr R\$ 5/22 Taxa; R\$ 5/58

1080 AB024067-8 E 1030 AB024068-6. SETO RECONHECIMENSO (1) 314 U 81

Escrevente

Comarca de Nova Redenção-Ba

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Em atenção à determinação da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao referido ato, empreenderam levantamento dos imóveis em local estratégico para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, tendo chegado à conclusão que o imóvel que mais se aproxima das condições ideais para o funcionamento das atividades descritas, tem as seguintes características:

I – Identificação do Imóvel:

Trata-se de imóvel Urbano, situado à Rua DR. CLERISTON ANDRADE, SÃO JOÃO, ITABERABA-BA

II - PROPRIEDADE

O imóvel acima caracterizado é de posse do SR. JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS brasileiro, Carteira de Identidade nº 957385927 SSP/BA, CPF.Nº 631.704.855-04, capaz, residente e domiciliada à AV ANDARAÍ, CENTRO, NOVA REDENÇÃO -BA, CEP. 46.835.000

III – DA AVALIAÇÃO

A Locação do Imóvel considerando a sua localização, acabamento, espaço físico e o preço praticado no mercado, poderá ser fixado em no máximo R\$ 2.200,00(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) mensal.

IV - CONCLUSÃO.

A VISTA DO EXPOSTO, CONCLUIMOS QUE:

O imóvel que mais se adéqua as condições para localização das atividades citadas acima é o constante do presente laudo.

nova redenção 11 / SANEIRO 2021

VIČTOŘ CHAVES SANTAŇÁ

CREA: 051484684-4 CPF: 056.907.375-85



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571 4' Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB

CEP 41.745-002



þ343. 01. 0084. 1. 0297. 0000. 0 Nº. Hidrômetro Período de consumo A19S397289 21/12/20 a 19/01/21

Nome - Endereço para entrega MARIMI RAMOS DA SILVA RU ANDARAI, 0011 CENTRO

46835000 NOVA REDENCAO

Cod.Leitura Leitura Atual

Dias /Cons. Data/Leitura 29 19/01/21 Leitura Anterior 126

Data / Emissão 9/01/21

Enderaço da Ligação

RU ANDARAI, 0011 CENTRO

46835000 NOVA REDENCAO

Faixas de Cons (m³) Valor (m³) UC VL, Total. \$\frac{3}{2}\$ 02/2021 01/2021 12/2020 29,90 29,90 6 ATE 6 MIN 1,18 4,72 7 A 10 41,85 11 A 15 11/2020 8,96 8,96 16 A 20 10/2020 16 85,43 TOTAL 09/2020



Unidades de Consumo - UC (imóveis) Consumo por Unidade (m²) Consumo Médio Mensal -- Ligação

16 15

% do vator água Esgoto Valor (R\$) Especificação 85, 43 CONS. AGUA 16 m3 5,49 MULTA REF. CONTA(S) 11/2020 A 12/2020 5, 16 JUROS MORA CONTA(S) 11/2020 A 12/2020

RES1.2-0001

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005 Turbidez Cor Parâmetros (*) Ausente Padrão da Periana Min.0.2 mg/l 5,0 UT 15UH MS_2914/2011 N" de Amostras - Rede 0015 0015 0015 0015 0010 Exigidas 0012 0012 0012 0012 0011 0012 0012 0011 Em confermidade Ligaricado da artida no verso da conta

90,92 IFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO 6,00 COFINS

AD VIGENTE RESPONSABILIZA D DS DADOS CADASTRAIS ATVALIZADOS PROXIMA LEITURA: 21/02/21

ESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

2/2021



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO NOTA PISCAL / CONTA OE AGUA E/OU ESGO CNPJ 13 504 675/0001-10 INSC EST 00665571 4" Av. n" 420, Centro Administrativo da Babia - CAB CEP 41,745-002 66dgo Dábits Attentibleo

96,08

Inscrição Rot, Leitura

000000000 Cldade 0343

0343. 01. 0084. 1. 0297. 0000. 0 Més/Ano

Vencimento 19/02/21

83271406 Total a pagar em R\$

82650000000-3 96080047820-3 83271406022-1 150000000000-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 132240 datada em 14/01/2021

Nome

JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS

Profissão CPF:

631.704.855-04

RG:

631.704.855-04

Endereço Complemento ACS 13 DE MAIO , CENTRONº NOVA REDENÇÃO-29



LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGANICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 14/01/2021

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

SEC. DE FINANÇAS

Diretor de Departamento de Receitas

EB6289A997

EDIPO

SGM v3.0.0.641 Módulo: SGTM

14/01/2021 11:07

Pagina:

1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO PAULO DA SILVA SANTOS

CPF: 631.704.855-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

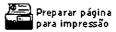
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:04:15 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: 6DC9.E305.DE14.03EE Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Emissão: 13/01/2021 15:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Chr Chrone Chrone Action of the Chrone Chron

Certidão Nº: 20210212296

NOME	
JOAO PAULO DA SILVA SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	631.704.855-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Átiva, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



***************************************				~	A OKAN	
	TERMO DE DIS	PENSA DE	LICITAÇ	AO Nº 016/2021		
			Processo Administrativo nº 019/2021			
					Data: 14/01/2021	
Nome do Prestador de Ser João Paulo Da Silva San	-					
CNPJ / CPF 631.704.855-04		-		Cédula de Identidade: 957385927	Órgão Expedidor: SSP	
Bairro: CENTRO	Município: NOVA REDENÇÃO			UF : BA		
Endereço: AVENINDA AND	ARAÍ S/N CENTRO					
Dados Bancários:						
Banco –SICOOB		Agência: 302	5	Conta Corrente: 102522-8		
Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicilio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Redenção-BA.						
Valor Global: R\$24.000,0	O (VINTE E QUATR	RO MIL REA	IS)			
CARACTERIZAÇÃO DA CON E JUSTIFICATIVA DO PREÇO esta contratação tem base n administração. a escolha do Dotação Orçamentária:): o art. 24, inciso x, da	lei n 8.666/93	s, tendo em	vista o atendimento das	s finalidades precipuas da	
Unidade: 02.05.02 Atividad	le: 10.301.0050.205	0 Eiemento	da Despe	sa: 3390.36,00 Fonte: 2	2 Saúde 15%	
Base legal: Artigo 24, inciso X	da Lei 8.666/93, de 21	1/06/2093.				
João Célio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação Data: 14/01 / 2021		Raquel Meyre Costa Cruz Secretària de Saúde Data: 14 01 2021				
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA - HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENIO.		CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO				
GUILMA RITA DE CÁSSI GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal Data: 14/01/2001		MARINE DO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno Data: 14 01 8011				



Parecer Jurídico

Processo Administrativo n° 019/2021

Dispensa de Licitação nº 016/2021



Assunto: Locação de Imóvel, localizado na Rua Cleriston Andrade, s/n°, João, São Itaberaba, para 0 funcionamento da casa apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde na cidade Itaberaba/BA, atendidos pelo programa de tratamento fora do domicilio (TFD) Secretaria de Saúde do Município de Nova Redenção -Regularidade do Procedimento.

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação para emissão de parecer acerca da regularidade do procedimento administrativo, destinado a locação de imóvel para o funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde na cidade de Itaberaba/BA, atendidos pelo programa de tratamento fora do domicilio (TFD) da Secretaria de Saúde do Município de Nova Redenção.

Sendo que o valor global da contratação de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Os recursos financeiros destinados ao adimplemento da obrigação decorrente da referida Dispensa de licitação são oriundos da seguinte:

Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentaria: 02.05.02. Atividade: 10.301.0050.2050. Elemento de Despesa: 3390.36.00.

Fonte: 2 Saúde 15%.

De proêmio, cumpre reprisar que o presente feito objetiva a aquisição de imóvel pronto e acabado, situado Rua Clériston Andrade, s/n°, São João, Itabe aba,

Advogado

OAR/SP 279950



para o funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde na cidade de Itaberaba/BA, atendidos pelo programa de tratamento fora do domicilio (TFD) da Secretaria de Saúde do Município de Nova Redenção, visando atender às necessidades da secretaria solicitante, através de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, do diploma legal pertinente.

É viável a dispensa de licitação para a locação do imóvel em questão, desde que obedecidas os demais requisitos da Lei de Licitações, assim se posiciona o art. 3° e 24, inciso X da Lei 8666/93.

"Art. 3°. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção proposta mais vantajosa para administração e a promoção desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, publicidade, da probidade administrativa, da vinculação instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes correlatos.;

Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Deve-se atentar, todavia por ocasião da celebração do contrato, a adequação do valor da locação com a realidade de mercado.

Ante o exposto, o procedimento em andamento

Advogado
OAB/S/ 279950



está de acordo com as orientações normativas e princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia que norteiam a Administração Pública, devendo prosseguir em seus ulteriores de direito.

É o Parecer,

S.M.J.

Eduardo Barbosa Ferreira

OAB/BA 42783



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA



DISPENSA Nº: 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2021 CONTRATADO: João Paulo Da Silva Santos

CPF: 329 128 508-51

VALOR: R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

OBJÉTO: Locação do imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicilio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Redenção-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.

DOTAÇÃO:

Unidade: 02.05.02 Atividade: 10.301.0050.2050 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Saúde 15%

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de janeiro de 2021

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 14 de janeiro de 2021

aque Meyre Costa Cruz Secretaria de Saúde



CONTRATO Nº 021/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES



LOCADOR: João Paulo Da Silva Santos, brasileiro, Carteira de Identidade nº 957385927 SSP/BA, CPF. Nº 631.704.855-04, capaz, residente e domiciliada à AVENIDA ANDARAÍ, CENTRO, NOVA REDENÇÃO -BA, CEP. 46.835.000

LOCATÁRIO: Município de NOVA REDENÇÃO, através do **FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO**, com sede a AVENIDA NASCER DO SOL, S/N CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.657.462/001-00, aqui representado pela Secretária **Srª. Raquel Meyre Costa Cruz**, brasileira, capaz, inscrito no CPF: 23105577572, portadora da cédula de identidade nº: 0203208271 SSP/BA, nos termos do Decreto Municipal nº005 de 14 de janeiro de 2021, residente nesta Cidade de Nova Redenção - BA, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº 019/2021, dispensa Nº 016/2021, com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui Objeto do presente contrato a locação de imóvel residencial, localizado a Rua DR. CLERISTON ANDRADE, SÃO JOÃO, ITABERABA-BA

Parágrafo Primeiro - A LOCADORA declara que é proprietária do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Locação do imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicilio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Redenção-BA.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento vigerá pelo tempo certo e determinado tempo de 12 (doze) meses, compreendidos entre 14 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

PRECO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente contrato é de R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de (R\$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS) até o quinto dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Primeiro- a primeira parcela deste contrato será paga na data de sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000

CNPJ 16.245.334/0001-65

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes

dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo municipal de saúde

Atividade: 10.301.0050.2050 Manutenção das ações do TFD – tratamento fora do domicílio

Elemento da Despesa: 3390.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte: 2 Saúde 15%

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Constitui Obrigação do LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante expressa autorização do LOCADOR.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a pratica de quaisquer atos que possa perturbar a tranquilidade ou ameaça a saúde pública.

Parágrafo Terceiro - As despesas com o consumo de Água e Energia correrão por conta do LOCATÁRIO.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal. Custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e conserto que o imóvel necessitar, substituindo qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar.

Parágrafo Quinto – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando a LOCADORA eximida de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.

OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade do LOCADOR, entregar o imóvel em perfeitas condições de uso atestado através de termo de vistoria.

CLÁUSULA SETIMA – É de responsabilidade do LOCADOR o pagamento do IPTU.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA OITAVA – No caso de rescisão antecipada da presente, e não prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa no rompimento do contrato, fica obrigado a pagar a outra, como multa, o valor de 10% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Elegem as partes contratantes o foro da Cidade de Andaraí/BA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Nova Redenção - BA, 14 de janeiro de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES

Raquel Mayre Costa Cruz Secretaria de Saúde

João Paulo Da Silva Santos Locador

Testemunhas:

RG: 1/29 09 632 10 SSP/ 24

RG:____SSP/____



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO



CONTRATO N°: 021/2021 PROCESSO N°: 019/2021

RESUMO DO OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicilio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Redenção-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: João Paulo Da Silva Santos

CPF: 631.704.855-04

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

Unidade: 02.05.02 Atividade: 10.301.0050.2050 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Saúde 15%

NOVA REDENÇÃO -BA, 14 de janeiro de 2021.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2021 CONTRATADO: João Paulo Da Silva Santos

CPF: 329 128 508-51

OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicilio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Redenção-BA.

VALOR: R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.

DOTAÇÃO:

Unidade: 02.05.02 Atividade: 10.301.0050.2050 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Saúde 15%

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de janeiro de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2021 PROCESSO Nº: 019/2021

> RESUMO DO OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes que fazem tratamento de saúde em Itaberaba-BA, atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicilio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Redenção-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: João Paulo Da Silva Santos

CPF: 631.704.855-04

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

Unidade: 02.05.02 Atividade: 10.301.0050.2050 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Saúde 15%

NOVA REDENÇÃO -BA, 14 de janeiro de 2021.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

 $\cdot, \cdot \mid \mathcal{I}_{i}$

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br